Quarta-feira 10 de Maio de 1922 — I Série — Número 90

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $15

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 50$	Semestre	28$00
A 1.ª série	» 30$	»	18$00
A 2.ª série	» 20$	»	14$00
A 3.ª série	» 15$	»	10$00

Avulso: Número de duas páginas $15; de mais de duas páginas $08 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de $60 a linha, acrescido de $03 de sêlo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1:043, publicada no *Diário do Govêrno* n.º 169, 1.ª série, 31-VIII-1920.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 3:175 — Manda tornar público que, em cumprimento da lei, todos os casos que se relacionem com a fiscalização e punição de actos respeitantes à emigração ilegal ou clandestina são da competência do Comissariado Geral dos Serviços de Emigração, por intermédio das respectivas inspecções da zona norte e zona sul.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Portaria n.º 3:176 — Revoga o disposto na portaria n.º 3:142, de 1 de Abril de 1922, que tornou extensivo às escolas de artes e ofícios, aulas e escolas comerciais e escolas preparatórias para o ensino comercial e industrial o disposto no § único do artigo 16.º do regulamento geral das escolas industriais, aprovado pelo decreto n.º 6:286, de 19 de Dezembro de 1919.

Ministério do Trabalho:

Portaria n.º 3:177 — Autoriza a Misericórdia de Évora a aceitar um legado.

Portaria n.º 3:178 — Autoriza a direcção da Assistência Infantil da freguesia de Santa Isabel, com sede em Lisboa, a realizar duas lotarias cujos prémios são duas bonecas de luxo, rifadas em 1:000 bilhetes de dez números seguidos cada uma, reguladas pelas lotarias da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, cujas extracções se realizam respectivamente a 16 de Junho e pelo Natal.

Portaria n.º 3:179 — Autoriza a delegação da Assistência Nacional aos Tuberculosos de Viana do Castelo a aceitar um legado.

Portaria n.º 3:180 — Autoriza a Santa Casa da Misericórdia da Horta a aceitar um donativo.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Fazenda Pública

Repartição dos Serviços de Emigração

Portaria n.º 3:175

A bem do serviço público, manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, tornar público que, em cumprimento da lei, todos os casos que se relacionem com a fiscalização e punição de actos respeitantes à emigração ilegal ou clandestina são da competência do Comissariado Geral dos Serviços de Emigração, por intermédio das respectivas inspecções da zona norte e zona sul.

Paços do Govêrno da República, 10 de Maio de 1922.— O Presidente do Ministério e Ministro do Interior, *António Maria da Silva*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral do Ensino Comercial e Industrial

Portaria n.º 3:176

Considerando que razões instantes de ordem económica levaram o Govêrno da República Portuguesa a ordenar o estabelecido na portaria n.º 3:142, de 1 de Abril corrente;

Considerando que surgiram motivos de ordem pedagógica que levam a ter de suspender essa medida, por não haver sido ordenada no início do ano lectivo:

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, considerar revogado o disposto na portaria n.º 3:142, de 1 de Abril do corrente ano.

Paços do Govêrno da República, 10 de Maio de 1922.— O Ministro do Comércio e Comunicações, *Eduardo Alberto Lima Basto*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos de Assistência Pública e Beneficência Privada

Portaria n.º 3:177

Tendo a Misericórdia de Évora pedido autorização para aceitar o legado de 300$, deixado em testamento por Luís Maria da Costa, com o encargo de uma missa no dia do primeiro aniversário do seu falecimento;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da sua assemblea geral:

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à referida corporação a autorização solicitada.

Paços do Govêrno da República, 10 de Maio de 1922.— O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.

Portaria n.º 3:178

Atendendo ao que expôs a direcção de Assistência Infantil da freguesia de Santa Isabel, com sede em Lisboa, na Rua do Patrocínio, 3 e 5, pedindo autorização para realizar duas lotarias, cujos prémios são duas bonecas de luxo, rifadas em mil bilhetes de dez números seguidos cada uma, reguladas pelas lotarias da Santa Casa